



## **POLÍTICA DE INTEGRIDADE**

**Submetido ao Conselho Deliberativo**

LAVRAS MG  
NOVEMBRO 2020

## Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
1.1	Comprometimento e apoio da alta direção: .....	3
1.2	Instância responsável pelo Programa de Integridade: .....	3
1.3	Análise de perfil e riscos:.....	3
1.4	Estruturação das regras e instrumentos: .....	4
1.5	Estratégias de monitoramento contínuo: .....	4
2.	PRINCÍPIOS.....	4
3.	NEGÓCIO, MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	5
3.1-	Negócio .....	5
3.2-	Missão .....	5
3.3-	Visão .....	5
3.3-1.	Para os nossos clientes.....	5
3.3-2.	Para os nossos colaboradores .....	5
3.3-3.	Para a UFLA .....	5
3.3-4.	Para a sociedade.....	5
3.4-	Valores.....	5
3.4.1-	Excelência; .....	5
3.4.2-	Integridade; .....	6
3.4.3-	Sustentabilidade; .....	6
4.	ABRANGÊNCIA .....	6
5.	DA CONDUTA DOS GESTORES .....	6
6.	DOS PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA .....	7
7.	POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR OS RISCOS.....	8
8.	COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO .....	10
9.	CANAIS DE DENÚNCIA .....	10
10.	MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO .....	11
11.	ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO .....	12
12.	CONCLUSÃO .....	12
13.	FONTES E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	13

## 1. APRESENTAÇÃO

A Política de Integridade e Transparência tem como principal objetivo estabelecer o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade, tendo como foco medidas anticorrupção, aplicando efetivamente os códigos de ética e de conduta, política e diretrizes, com a finalidade de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Esse instrumento foi elaborado, em atendimento e consonância com as medidas de anticorrupção estabelecidas: Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2014, Lei nº 8.958/1994, Constituição Federal Brasileira, “Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas” da Controladoria Geral da União, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012, tendo como diretrizes os seguintes pilares:

### 1.1 Comprometimento e apoio da alta direção:

O comprometimento e engajamento ético e íntegro do Conselho Diretor da Fundecc, órgão executivo e administrativo desta Fundação, com o incentivo à promoção e respeito às leis e medidas anticorrupção, salvaguardando a sua aplicabilidade.

### 1.2 Instância responsável pelo Programa de Integridade:

Os Conselhos Curador e Fiscal são dotados de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório dessa Fundação.

### 1.3 Análise de perfil e riscos:

A Fundecc tem como estratégia precípua conhecer seus processos e sua estrutura organizacional, identificando sua área de atuação e principais parceiros, seu nível de interação com os setores público – nacional ou estrangeiro – bem como avaliando os riscos para o cometimento dos atos lesivos à Lei nº 12.846/2013.

#### **1.4 Estruturação das regras e instrumentos:**

A Fundecc buscará atualizar periodicamente a sua Política de Integridade e Transparência bem como suas regras e procedimentos de prevenção de irregularidades; desenvolvendo mecanismos de detecção ou reportes de irregularidades (canal de denúncias (e-mail) para aqueles que praticam atos ilícitos; auditorias internas e externas para apurar as práticas dessa Fundação e sua adequação ao atendimento à legislação; assessorias entre outros), bem como definindo medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.

#### **1.5 Estratégias de monitoramento contínuo:**

Ao definir procedimentos de verificação da aplicabilidade da Política de Integridade ao modo de operação, a Fundecc, seja através de sua estrutura de governança estratégica (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), seja através de sua governança tática (Sistema de Controle Interno), Auditoria Independente e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, disponibiliza mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização, garantindo, para tanto, que a sua Política de Integridade faça parte da sua rotina.

## **2. PRINCÍPIOS**

Na Constituição Federal, em seu artigo 37, observa-se a expressa determinação sobre a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pela Administração Pública, direta e indireta. O mesmo comando é reforçado na Lei 8.958, a qual dispõe, em seu artigo 2º, que estes mesmos princípios são aplicados à disciplina de Fundações de Apoio.

Portanto, os princípios éticos adotados pela Fundecc, são:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;

- Economicidade; e
- Eficiência

### **3. NEGÓCIO, MISSÃO, VISÃO E VALORES**

#### **3.1- Negócio**

Gestão estratégica de recursos em prol do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

#### **3.2- Missão**

Gerar soluções e oportunidades para a otimização dos propósitos dos coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos para o desenvolvimento do ecossistema de Pesquisa, Ensino e Inovação.

#### **3.3- Visão**

##### **3.3-1. Para os nossos clientes**

Ser referência como principal provedor de soluções para coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos.

##### **3.3-2. Para os nossos colaboradores**

Ser ambiente de colaboração e proatividade, movido pelo propósito de transformar a sociedade pela Pesquisa, Ensino e Inovação.

##### **3.3-3. Para a UFLA**

Contribuir para que a UFLA seja mundialmente reconhecida como instituição de excelência no âmbito de sua missão.

##### **3.3-4. Para a sociedade**

Ser admirada nacionalmente.

#### **3.4- Valores**

##### **3.4.1- Excelência;**

- 3.4.2- Integridade;**
- 3.4.3- Sustentabilidade;**
- 3.4.5- Transformação;**
- 3.4.6- Diversidade;**
- 3.4.7- Criatividade;**

#### **4. ABRANGÊNCIA**

Esta Política deve ser observado por todos os Conselheiros, Diretores, membros de comitês, empregados, estagiários, aprendizes, voluntários, consultores, assessores, coordenadores de projetos, pesquisadores, fornecedores de bens e/ou serviços, parceiros de negócios e demais colaboradores que mantém relacionamento com a Fundecc.

Na condução de suas atividades, conselheiros, diretores, colaboradores e parceiros da instituição observarão o disposto no Estatuto da Fundação, seu Código de Ética e Conduta, bem como a legislação aplicável, sempre praticando os princípios da boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

#### **5. DA CONDUTA DOS GESTORES**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – Fundecc é uma fundação de direito privado, instituída em 23.03.2006, com as seguintes finalidades previstas em seu estatuto.

*“Art.3º. São finalidades básicas da FUNDECC apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação de interesse da Universidade Federal de Lavras ou de outras instituições Científicas, Tecnológicas, Culturais e de Inovação, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como também da atividade privada, mediante assessoramento à elaboração de projetos e gestão financeira para consecução de suas finalidades estatutárias.”*

É credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.958/94, para atuar como fundação de apoio a diversas Instituições Federais de Ensino Superior

- IFES e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT's, credenciamento este que exige regularidade jurídica e fiscal para a sua concessão.

Portanto, a administração da Fundecc trabalha com princípios éticos e transparência, estando sempre atenta no cumprimento das exigências legais, sendo a Lei nº 12.846/2013 observada na conduta dos seus negócios, vedando e repudiando sempre:

- atos de desvio de Conduta;
- atos lesivos à Concorrência;
- atos infracionais à dignidade e dos Direitos Humanos;
- atos lesivos ao meio ambiente;
- atos com divulgação de informações confidenciais;
- atos de corrupção e fraudes, dentre outros.

## **6. DOS PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA**

Os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de cada Conselheiro, Diretor, Colaborador, faça ele parte do quadro diretivo, funcional, ou figure como um terceiro, direta ou indiretamente relacionado à Fundecc, nos relacionamentos profissionais internos e externos são exemplificados pelos seguintes objetivos:

- Imprimir e manter o respeito, conforme a estrutura organizacional da Fundecc;
- Promover relações alicerçadas na cordialidade, na honestidade e no respeito com os concorrentes, clientes e parceiros da Fundecc, cumprindo as regras estabelecidas para este fim.
- Conduzir os negócios da Fundação de modo a primar pelo seu equilíbrio econômico e financeiro.
- Tornar a Fundação exemplo de fundação em razão dos compromissos éticos previstos nesta política;
- Envolver todos os colaboradores, dirigentes ou não, conselhos ou comissões com a integridade da Fundação contra fraudes, desvios e outras práticas

ilícitas;

- Cumprir os padrões éticos estabelecidos neste documento por todos a todos os agentes internos e sua promoção junto a agentes externos;
- Manter treinamento sobre a presente política;
- Analisar periodicamente os riscos de quebra de integridade bem como políticas de mitigação;
- Manter registros contábeis que permitam a transparência das operações;
- Proceder com o aprimoramento de uma política antifraude em licitações;
- Disponibilizar um canal independente de recebimento de denúncia sobre descumprimento do presente programa de integridade;
- Proceder com medidas disciplinares em caso de violação e de proteção dos denunciantes de boa-fé;
- Instituir mecanismos que interrompam práticas lesivas e irregularidades tão logo detectadas e remediação de eventuais danos;

Os valores, regras e políticas adotadas pela Fundecc estão disciplinados no Código de Ética e Conduta, o qual viabiliza evidenciar, reforçar e disciplinar os valores éticos da Fundecc, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades por seus Conselheiros, Diretores, membros de comitês, empregados, estagiários, aprendizes, voluntários, consultores, assessores, coordenadores de projetos, pesquisadores, fornecedores de bens e/ou serviços, parceiros de negócios e demais colaboradores que mantém relacionamento com ela, podendo ser acessado em link específico, disponibilizado no site institucional.

## **7. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR OS RISCOS**

As políticas são orientações estratégicas de alto nível, elaboradas com o intuito de formalizar um posicionamento da Fundecc perante os agentes de interesse, reforçando aspectos fundamentais e garantidores da conformidade dos seus processos, aprimorando os mecanismos de gestão por meio da prevenção, detecção e correção que impeçam a ocorrência de riscos nas atividades e nas tomadas de decisão, bem como, os desvios éticos, contribuindo para a meta em ser referência em ética e integridade.

Sendo assim, e objetivando o desenvolvimento de uma cultura pautada em valores morais, a Fundecc tem o seu Código de Ética e Conduta, norteando valores organizacionais preconizado em todas as suas práticas a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos de corrupção. Ele reúne, em um único documento, os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de cada Conselheiro, Diretor, Colaborador, faça ele parte do quadro diretivo, funcional, ou figure como um terceiro, direta ou indiretamente relacionado à Fundecc, nos relacionamentos profissionais internos e externos.

Nele se têm como objetivos estimular a cultura ética, aprimorar a gestão dos riscos de integridade, prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade, melhorar os resultados e serviços prestados promovendo a imagem institucional.

Para tanto, a fim de salvaguardar esses objetivos, a Fundecc conta com algumas práticas que buscam atender às legislações vigentes relacionadas à acessibilidade das informações e à transparência das relações com diversos públicos, tais como:

- Relatórios de Gestão anuais, onde se disciplina todas as atividades e progressos no âmbito de sua atuação ( <http://www.fundecc.org.br/relatorio-de-atividades/> );
- O Portal de Transparência, que disponibiliza informações sobre os convênios e contratos firmados na Fundação( <http://www.fundecc.org.br/portal-da-transparencia/> );
- O canal Fale Conosco ( <http://www.fundecc.org.br/20-2/> e um canal de comunicação no site para sanar dúvidas e enviar opiniões; e
- As redes sociais Facebook, que contribuem para a divulgação científica e acadêmica das iniciativas gerenciadas pela Fundecc.

Ademais, essa Fundação possui ainda procedimentos de verificação da aplicabilidade da Política de Integridade, seja através de sua estrutura de governança estratégica (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), seja através de sua governança tática (Sistema de Controle Interno) os quais disponibilizam mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam

realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização, garantindo, para tanto, que a sua Política de Integridade faça parte da sua rotina.

A Fundação possui ainda uma Política de Gestão de Riscos, a qual se apresenta com o objetivo de somar-se a esse cenário, portanto, este conjunto de ações e demais normas e procedimentos internos formam o compromisso de fortalecer o ambiente de *compliance* da Fundecc, em especial com a prevenção, o combate à fraude e à corrupção.

## **8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

Promover o conhecimento das normas aplicáveis e procedimentos desejáveis é fundamental para a disseminar a Política de Integridade da Fundecc, cujas regras claras permitem que as ações e decisões sejam realizadas de modo aderente, propiciando maior conforto para os colaboradores e público envolvido, permitindo uma avaliação de conformidade e o monitoramento, bem como uma aplicação justa de sanções em caso de descumprimento.

Desse modo, o treinamento e comunicação são complementares, e ajudam essa Fundação a disseminar as normas externas e internas aplicáveis, em especial o seu Código de Ética e Conduta e a Lei Anticorrupção.

Por esse motivo, a Fundecc, a partir da presente Política, diligenciará periodicamente a promoção de orientações ou treinamentos periódicos com todos os seus colaboradores internos, permitindo que estes, além do público em geral, tenham acesso fácil e irrestrito da integralidade de suas normas e procedimentos.

Essas ações de comunicação devem permitir a divulgação das iniciativas dessa Política de Integridade, fomentando e reforçando mensagens importantes e mantendo o assunto em destaque, inclusive na conversa dos colaboradores.

## **9. CANAIS DE DENÚNCIA**

O site institucional da Fundecc possui um canal confidencial para registro de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e/ou a legislação

vigente.

Para registro, basta acessar o site oficial da Fundecc pelo link <http://www.fundecc.org.br/20-2/>, clicando posteriormente “*Fale Conosco*”. Após, informar no campo “*Motivo do Contato*”. O registro é realizado de forma segura e, se desejada, anônima.

A manifestação poderá ser realizada por colaboradores, coordenadores, corpo diretor ou qualquer pessoa que tenha apurado atos que violem os princípios éticos e/ou relativos a legislação vigente.

A Fundecc afirma seu compromisso em providenciar apuração quanto ao manifestado no “Canal Confidencial”, de modo a cessar qualquer prática, sendo que não haverá retaliação aos denunciantes sobre questões de integridade.

## **10. MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO**

Em se tomando ciência da ocorrência de atos contrários a regras de integridade, estes serão avaliados por Comitê próprio a ser instituído, com a abertura de procedimento disciplinar, podendo o profissional envolvido ser afastado preventivamente de suas funções ou deslocado para área diversa, de modo a não atrapalhar ou influenciar no adequado transcurso da apuração da denúncia.

Apurada violação de regras de integridade, serão realizados procedimentos disciplinares resultando na aplicação de medidas administrativas, com caráter educativo e/ou punitivo, podendo o profissional ser advertido, afastado preventivamente de suas funções ou, em casos mais graves, demitido de suas funções institucionais.

Ressalta-se que a dosimetria das medidas disciplinares será aplicada em conformidade com a natureza e abrangência dos fatos comprovados, face a participação do envolvido, bem como os reflexos dos atos praticados em relação à Fundecc e seus valores.

## **11. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO**

Além da monitoração cotidiana das operações e atos praticados nesta Fundação, sejam realizados pelos respectivos funcionários, coordenadores e/ou gestores, a Fundecc, visando uma maior verificação da conformidade dos procedimentos em relação a padrões estabelecidos, por exemplo, políticas e procedimentos, normas, etc., ainda se submete a Auditorias Internas periodicamente realizadas.

## **12. CONCLUSÃO**

Por fim, a necessidade da elaboração da Política de Integridade e Transparência se deu pela constante busca da Fundecc em obter excelência, transparência, confiança e boa-fé no desenvolvimento de suas atividades como fundação de apoio aos projetos de pesquisa da UFLA e demais instituições apoiadas.

Além disso, a importância da definição das regras e normas tornam todos os envolvidos (colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços, Diretores, Conselheiros, etc.) mais responsáveis e conscientes de que todos os atos considerados irregulares e/ou que contrariem a política e regras ora apresentadas, sofrerão consequências.

### 13. FONTES E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Constituição Federal Brasileira.
- Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2014 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa).
- Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº. 7.724/2012 (Lei Acesso à Informação).
- Lei nº. 8.958/1994 (Lei das Fundações de Apoio).
- *“Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas”* da Controladoria-Geral da União – CGU.